## JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Rivachiana By.

## CONCURSO PARA ADJUDICAÇÃO DE LOJA

## MERCADO DE ALVALADE

ATA N.º 1
1. Ao décimo segundo dia do mês de novembro de dois mil e dezoito, pelas onze horas, reuniu na sede da Junta de Freguesia de Alvalade, Rua Conde de Arnoso 5-B código postal mil e setecentos traço cento e dezasseis, nesta Cidade de Lisboa, o júr do concurso para adjudicação de loja no Mercado de Alvalade, pela deliberação do Despacho quatrocentos e oito, barra, dois mil e dezoito, subscrita pela Vogal do pelouro Economia e Inovação da Junta de Freguesia de Alvalade, para conduzir o procedimento <i>supra</i> identificado, constituído pela sua Presidente (Dra.ª) Rute Oliveira e pelos Vogais Efetivos (Eng.) João Santos e (Dra.ª) Sara Magalhães
2. A reunião visou proceder ao ato público de abertura das propostas apresentadas no âmbito do concurso acima identificado.
<b>3.</b> O júri verificou, conforme vertido na ata lavrada do ato público de abertura das propostas, que, no decurso do prazo fixado no Ponto 3.1 do Aviso do Procedimento foi apresentada 1 (uma) candidatura que se passa a enunciar:
<b>3.1</b> . Vitor Manuel Pereira Sobral em impresso próprio, instruído com curriculum, e com memória descritiva e conceptualização do projeto, à loja 50/51
4. Subsequentemente, o júri verificou que a única candidatura a admitir foi submetida pela entidade Vitor Manuel Pereira Sobral, para atribuição da loja 50/51, pelo que não há que aplicar os critérios de seleção previstos no Anexo II ao aviso do procedimento
<b>5</b> . Mais constatou o júri que havendo uma única candidatura, o ato dispensa os dez dias para audiência prévia, previstos no artigo 100º do código do procedimento administrativo

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

6. Deliberou assim o júri, por unanimidade, propor ao órgão com competência para a decisão de atribuição do espaço comercial correspondente à loja 50/51, ao único candidato Vitor Manuel Pereira Sobral.
13. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas doze horas, tendo sido lavrada a presente Ata que foi rubricada e assinada pelos membros do júri do Procedimento acima identificados.
O Júri do Procedimento,
A Presidente,
Rute Oliveira
CUTO MOUNE OLLENNE
O Vogal Efetivo,
João Santos
Loos Cantus
A Vogal Efetiva,
Sara Magalhães
Samor Hagehow